



LEI Nº 2.863 DE 16 DE MAIO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2024, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

08.01.04– Gerência dos Serviços de Média e Alta Complexidade

10– Saúde

302 – Atenção Hospitalar e ambulatorial

0018–Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade

1925– Auxílios Financeiros a APAE – Parque Multissensorial

4.5.50.42.00–Auxílio

R\$ 300.000,00

Fonte 1621000000

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento de 2024:

08.01.04– Gerência dos Serviços de Média e Alta Complexidade

10– Saúde

302 – Atenção Hospitalar e ambulatorial

0018– Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade

1524– Construção, Reforma e Ampliação – Média e Alta Complexidade

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Fonte 1621000000

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do presente crédito especial até o limite de 30% utilizando como fonte anulações de dotações conforme disposto no inciso III artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias aos instrumentos de planejamento (PPA e LDO) de maneira a compatibilizá-los com a mudança produzida por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 16 de maio de 2024.